DECRETO N. 08/2025
De 03 de Fevereiro de 2025.

Autoriza Desmembramento de área de terras no perímetro urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 98, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de uma área de terras no perímetro urbano, sendo que o local será destinado para fins residencial, com 364,50m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), matriculado sob número 409 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo do Sul/SC; de acordo com o croqui, ART e memorial descritivo, que fazem parte do procedimento administrativo. Frise-se que o local é servido por arruamento e pelos serviços públicos de água e luz, e trata de compra e venda chancelada pela municipalidade que recebeu o ITBI decorrente de compra e venda realizada aos 15/02/2002. Ficará constando no seio da matrícula supramencionada uma área remanescente de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados).

Art. 2º. Fica autorizado o Oficial do Registro de Imóveis a proceder ao desmembramento na forma do artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto retifica e atualiza o decreto nº 44/2018 de 22 de agosto de 2018, sendo que o desmembramento se dará para fins residências.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul – SC, 03 de fevereiro de 2025.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.02.03 12:08:33 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal